

DECRETO N.º 4005/22 de 10/06/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0781/21 de 07/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

| | | |
|------------------------|-------|--|
| ÓRGÃO | 07.00 | Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |
| UNIDADE | 07.01 | Departamento de Agricultura |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Departamento de Agricultura |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 20.606.0005.2.035 |
| ELEMENTO | | 4490(110) |
| VALOR R\$ | | 10.000,00(dez mil reais); |

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 10 de Junho de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal